

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2018

CONSIDERANDO a exoneração a pedido do servidor ocupante do cargo de contador,
CONSIDERANDO que o pedido de exoneração se deu na data de 13/04/2018, e a exoneração em 24/04/2018;

CONSIDERANDO que a função do contador no âmbito da administração pública é essencial, necessária e indispensável na gestão fiscal, transparência e fiscalização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que para exercer essa função a legislação requer habilitação profissional específica e amplo conhecimento na área pública;

CONSIDERANDO que a deflagração de concurso público para preenchimento da vaga de contador demanda tempo considerável, incluindo contratação de instituição para executar o certame e os prazos inerentes ao próprio concurso;

CONSIDERANDO que a urgência na contratação de contador para substituir o servidor efetivo justifica a contratação temporária por excepcional interesse público, através de seleção simplificada, pelo período necessário a conclusão do concurso público;

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Senhor Mauro José Müller no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para admissão de servidor em caráter temporário, por excepcional interesse público, que será regido pela legislação em vigor, e normas estabelecidas por este edital, e coordenado pela Comissão designada pela Resolução nº 10/2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Do cargo, vaga, carga horária, habilitação, vencimento e atribuições das funções:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO R\$
CONTADOR	01	10	Portador de Certificado de Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, – CRC- Conselho Regional de Contabilidade.	1.655,54

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
--------	----------------------

CONTADOR	<p>Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas, entre outras:</p> <ul style="list-style-type: none"> ☞ Planejar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar controle contábil e orçamentário; ☞ Supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos mais adequados ao seu processamento para assegurar a observância do Plano de Contas adotado e a fidelidade dos registros; ☞ Supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais inclusive as incorporações e alienações; ☞ Emitir, organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outras demonstrações contábeis, aplicando as normas para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de instituição; ☞ Cumprir, todas as determinações e encaminhamento de informações aos órgãos fiscalizadores do Legislativo e cumprir as informações das metas fiscais; ☞ Realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo na forma deste ato; e, ☞ Desincumbir-se de outras atividades inerentes aos serviços contábeis por excelência.
----------	---

2. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO, HORÁRIO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período das 13:h 00min às 18:h 00min do dia 24 de abril à 04 de maio de 2018, em dias de expediente.

2.1.2. Local: As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da Câmara de Vereadores, Av. São Miguel, nº 568, Centro, São Miguel da Boa Vista/SC.

2.1.3. A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.1.4. São requisitos para a inscrição:

I) Ser brasileiro nato ou naturalizado,

- II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo até o dia da contratação, se classificado;
- III) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- IV) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V) Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI) Ter a habilitação indicada no item 1.1 deste Edital
- VII) Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da CF/88;
- VIII) Apresentar original e cópia dos documentos necessários a inscrição;
- IX) Declaração de que não acumula cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- X) Cumprir as determinações deste Edital.

2.1.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos (original para conferência e cópia para ser entregue), além do preenchimento da ficha de inscrição, modelo Anexo I deste Edital.

- I) Documento de identidade;
- II) C.P.F.(Cadastro de Pessoa Física)
- III) Declaração compatibilidade com o serviço público;
- IV) Títulos que deseja sejam pontuados : Diploma/certificado da pós-graduação (especialização/mestrado);
- V) Tempo de serviço que deseja que sejam pontuados: Certidão de tempo de serviço de contabilidade na área pública;
- VI) Apresentação do comprovante de inscrição no Conselho de Classe (Carteira Profissional);

2.1.6. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários à inscrição.

2.1.7. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

2.1.8. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.1.9. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.1.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.1.11. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

2.1.12. Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.1.13. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação das inscrições serão divulgadas nas datas e local estabelecidos neste edital.

2.1.14. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo, caso queiram, de interpor recursos a ser protocolado conforme disposto neste edital.

3. DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação se dará mediante o somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

3.1 –A valoração dos títulos/tempo de serviço será conforme especificado na tabela abaixo, de acordo com as funções a serem exercidas:

TÍTULO	PONTUAÇÃO
*Certificado de Pós-graduação na área pública, na modalidade especialização	01 ponto
*Certificado de Pós-graduação na área pública, na modalidade mestrado	02 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de serviço na área de contabilidade pública A comprovação deverá ser feita através de certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho ou carteira de trabalho.	0,5 pontos para cada ano trabalhado, limitado a 14 anos

*Nota: Será considerado apenas um título para cada nível apresentado, mesmo que o candidato apresente mais de um título por nível, será pontuado apenas um.

3.2 Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) o que possuir maior tempo de serviço;

2º) o de maior idade;

3.3. Persistindo o empate será feito o sorteio.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

4.1 O presente processo seletivo será de caráter classificatório e o resultado final será obtido através da soma dos pontos de título e tempo de serviço conforme a tabela exposta no item 3.

4.2 O resultado preliminar será publicado no dia 07 de maio de 2018 e o resultado final dia 09 de maio de 2018, publicados no Mural Público da Câmara de Vereadores e site do

Município, : <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/>. No ícone: Publicações Oficiais Câmara e LRF.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Caberá recurso do resultado preliminar, que deverá ser interpostos até às 17 horas do dia 08 de maio de 2018, através de requerimento, conforme modelo do Anexo II, protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Processo Seletivo terá validade por um ano.

6.2. A contratação se dará imediatamente após a publicação do resultado e vigorará até a realização do concurso público.

6.3. Considerando que o objetivo do processo seletivo é para contratação imediata, os candidatos selecionados terão o prazo de um dia útil, após a convocação para apresentação da documentação, sob pena de ser considerado desistente.

6.3. Ressalva-se que poderá ser rescindindo o contrato a qualquer tempo, por comum acordo, também a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

6.4. A convocação para exercer a função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

6.5. Ficam notificados os candidatos classificados de que as contratações somente serão realizadas mediante as seguintes condições:

a) A documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos e igualmente os exigíveis para a respectiva contratação;

b) Atestado de Saúde, comprovando estar apto para o trabalho;

6.6. Os candidatos classificados no processo seletivo somente serão contratados em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme necessidade do Poder Legislativo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações relativas ao certame serão publicadas no Mural Público da Câmara de Vereadores e site do Município: <http://www.saomigueldaboavista.sc.gov.br/>. No ícone: Publicações Oficiais Câmara e LRF.

7.2. O candidato selecionado que no momento da convocação não aceitar a vaga disponível ou não comparecer no dia designado passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

7.3. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a mesma condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município.

7.4. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a exoneração do candidato.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo, observando-se a legislação vigente.

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Poder Legislativo Municipal.

Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista 23 de abril de 2018.

MAURO JOSÉ MÜLLER

Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

ANEXO I – Edital 01/2018

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____

Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ C.P.F.: _____

_____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ Escolaridade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: _____

(____) _____ E-mail _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018 E DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS. Data da Inscrição: ____/____/____. Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO:

TÍTULOS:

() _____

() _____

TEMPO DE SERVIÇO:

Certidão De Tempo de Serviço (especificar abaixo os períodos e a instituição que forneceu a certidão)

Instituição: _____

Período _____

Instituição: _____

Período _____

Instituição: _____

Período _____

Assinatura do candidato/procurador _____

ANEXO II – Edital 01/2018

REQUERIMENTO DE RECURSO

Ilma. Sra. Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018.

Eu, _____, RG nº _____, inscrição nº _____ candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, concorrente ao cargo de Contador, venho solicitar a V. Sa. revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos, com base na fundamentação a seguir:

Assinatura do Candidato